



Saquarema, 12 de setembro de 2024.

Ofício nº 173/2024

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 460

Assunto: **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 179/2023

01 OUT 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

  
Funcionário

Sirvo-me do presente para, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema, apor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei acima referenciado.

Inicialmente, é imprescindível reconhecer que a temática referente ao combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*, em especial nas escolas públicas e privadas, é de suma importância e de notório interesse público. O Município de Saquarema já desenvolve ações voltadas à promoção de um ambiente educacional seguro, em estrita observância às normativas vigentes.

Ocorre, entretanto, que a proposição em análise, já é amplamente regulamentada pela legislação federal, em especial pelo Art. 146-A do Código Penal, que dispõe sobre a intimidação sistemática (*bullying*) e define diretrizes para o enfrentamento tanto do *bullying* quanto do *cyberbullying* em todo o território nacional.

A referida legislação federal, estabelece normas suficientes e abrangentes para nortear políticas públicas, incluindo as relacionadas ao ambiente escolar. A implementação de políticas de prevenção e combate ao *bullying* e *cyberbullying* pode ser conduzida pelo Município de maneira eficiente e sem a necessidade de sobreposição normativa, evitando assim conflitos de competência e duplicidade de regulamentação.

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 179/2023 não apenas gera redundância com a legislação já existente, mas também desconsidera o princípio de uniformidade na aplicação das normas, essencial para a eficácia do combate a essas práticas nocivas.

Assim, aponho **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, pelas razões acima expostas, para os fins do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

Sem mais para o momento, renovo protestos de atenta consideração.

Cordialmente,

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
(Prefeita)

Exmo. Sr.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema